



L.º	81
Fls.	60

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELENCIA AUTÁRQUICA 2004
Serviços de Notariado

CS

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE sobre um prédio urbano composto por um moinho a favor do “Centro Social de Ermesinde”.

Az.
Al.
Ribeiro

20 267

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Paula Cristina Mesquita Marcelo da Silva, Técnica Superior de 1.ª Classe, Jurista do quadro da Câmara Municipal de Valongo e sua Notária Privativa, conforme Despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente, datado de 09 de Março de 2007, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO – Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, casado, licenciado em medicina, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, residente na Praceta Professor Egas Moniz, número 16, 2.º esquerdo, da cidade do Porto, que outorga em representação do Município de Valongo, pessoa colectiva número 501 138 960, de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

SEGUNDO – Alberto Castro da Silva Carvalho, casado, natural da freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, residente no Largo Santa Maria de Coreixas, n.º 5, em Irivo, Penafiel, portador do bilhete de identidade número 7211255, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em 20.09.2004, contribuinte fiscal número 107387964 e Maria Augusta Ferreira de Moura, divorciada, natural da freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, residente na Travessa de S. Lourenço, n.º 3, Ermesinde, Valongo, portadora da carta de condução número P-182412, registada na Direcção de Viação do Norte em 11 de Setembro de 1970, contribuinte fiscal número 165423994, que outorgam em representação do “Centro Social de Ermesinde”, Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública, com sede na Rua Rodrigues de Freitas, n.º2200, na fréguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, com o

1/7
Ribeiro



L.º	87
Fls.	67

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004
Serviços de Notariado

A.
H.
P. Macal.

número de identificação fiscal 501412123, conforme poderes que lhes são conferidos pelos Estatutos e pela Acta da Assembleia Geral, realizada no dia 06 de Janeiro de 2007, que conferi.-----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal a dos representantes do segundo outorgante pela apresentação do bilhete de identidade e carta de condução, respectivamente. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----

E, pelo primeiro outorgante foi dito: - Que o Município de Valongo é dono e legítimo possuidor de um prédio, sito na Rua Central de Sampaio, Lugar de Entre Campos, em Ermesinde, com a área de cento e vinte metros quadrados (120m²), composto por um moinho de 14 mós, amplo de 1 só divisão, a confrontar de norte e poente com caminho, de nascente e sul com Rio Leça, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ermesinde sob o artigo mil e noventa e sete (1097), com o valor tributável de catorze mil cento e cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos (€14.152,67), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número seis mil duzentos e vinte e dois, barra, dois mil e sete, zero sete, zero nove (6222/20070709) e inscrito a favor do Município de Valongo, conforme inscrição G-AP.6 de 2007/07/09.-----

Que conforme sua reunião de 24 de Maio do ano de 2007 a Câmara Municipal de Valongo deliberou aprovar o Protocolo e respectiva planta de constituição do direito de superfície a favor do Centro Social de Ermesinde, nos termos e condições seguintes:-----

PRIMEIRA – O direito de superfície recai sobre o prédio acima descrito, ao qual atribui o valor venal de quinze mil euros (€15.000,00).-----

SEGUNDA – Este direito de superfície é cedido gratuitamente, pelo prazo de 30 anos, destinado à reconstrução, reconversão e manutenção do moinho edificado, sendo fixado

2/7
P. Macal.



L.º 81
Fls. 62

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÊMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004
Serviços de Notariado

o prazo de dois anos a contar da data da recepção provisória das obras de urbanização da operação de loteamento e após notificação por parte da Câmara Municipal.-----

TERCEIRA – Sobre esta constituição de direito de superfície recai o ónus de inalienabilidade, pelo período de trinta anos a contar da data da presente escritura, e impenhorabilidade.-----

Pelos segundos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam para o seu representado a presente escritura, nos termos e forma expressos, e conforme Protocolo assinado em 21 de Junho de 2007, cuja cópia fica a fazer parte integrante desta escritura.-----

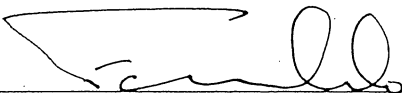
Assim o disseram e outorgaram.-----

Foram-me apresentados os seguintes documentos:-----

- Uma certidão emitida em 18 de Abril de 2008, pela Conservatória do Registo Predial de Valongo, comprovativa da descrição e inscrição do referido prédio;-----
- Uma certidão obtida via Internet em 16 de Abril de 2008, comprovativa da inscrição matricial do referido prédio.-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos.-----

Isento do Imposto de Selo, nos termos da alínea d) do artigo 6º do Código do Imposto de Selo.-----

O primeiro outorgante: 

Os segundos outorgantes: Alberto Carlos de Silva Carilho

Raui August Ferreira da Silva

A Notária: Paula Cristina Magalhães Macedo de Silva

3/7
P. Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

PROTOCOLO

Aos vinte e um dias do mês Junho do ano 2007 é celebrado o presente protocolo entre as partes abaixo identificadas, tendo como objecto a constituição do direito de superfície sobre um terreno, tendo em vista promover as actividades lúdicas, culturais e sociais pela população de Ermesinde.

Considerando:

- a) As legais atribuições dos Municípios nas áreas da actividade cultural e da promoção do desenvolvimento social;
- b) Que a promoção da qualidade de vida dos habitantes do concelho de Valongo é uma das prioridades do actual executivo da Câmara Municipal de Valongo;
- c) Que o Centro Social de Ermesinde é uma Instituição Particular de Solidariedade Social;

Atendendo à competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio em actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra conforme consagrado na alínea b) do nº 4 do artº 64º no Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro conjugado com a Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e após várias reuniões efectuadas entre esta e o Centro Social de Ermesinde, e por respeito na prossecução dos princípios de participação e de desenvolvimento legalmente consagrados, é outorgado o presente protocolo:

1. Designação dos outorgantes

1.1- Câmara Municipal de Valongo, NIPC 501 138 960, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 160, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, como primeiro outorgante.

1.2- O Centro Social de Ermesinde, NIPC 501 412 123 com sede na Rua Rodrigues de Freitas, n.º 2200, 4445-637 Ermesinde, representada neste acto pelo Presidente da Direcção Sr. Dr. Alberto Castro da Silva Carvalho, como segundo outorgante.

2. Objectivos do Protocolo

4/7

Alcalde



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

2.1 A constituição do direito de superfície sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo com o n.º 03252/131293 a favor do Centro Social de Ermesinde pelo prazo de 30 anos destinado à reconstrução, reconversão e manutenção do moinho edificado.

2.2 A promoção da qualidade de vida das populações associado à prática de actividades lúdicas, culturais e ao apoio social para o seu desenvolvimento integrado.

3. Obrigações da Câmara Municipal de Valongo

A Câmara Municipal compromete-se a:

- ceder um moinho conforme descrição no ponto 2.1 do presente protocolo.

4. Obrigações do Centro Social de Ermesinde

O Centro Social de Ermesinde compromete-se a:

a) aceitar a constituição do direito de superfície acima referida, e outorgar a respectiva escritura conforme a planta anexa a este protocolo e realizar a respectiva escritura e registo;

b) proceder à reconstrução do moinho no prazo máximo de dois anos a contar da data da recepção provisória das obras de urbanização da operação de loteamento e após notificação por parte da Câmara Municipal;

c) assegurar a manutenção e conservação dos espaços cedidos no âmbito do presente protocolo;

d) não alienar ou onerar a qualquer título o direito ora cedido durante o prazo de vigência do mesmo sem autorização escrita do Município;

e) findo o prazo estabelecido de trinta anos, entregar o espaço à Câmara Municipal de Valongo em perfeito estado de conservação, com todas e benfeitorias, não podendo por elas exigir qualquer indemnização.

5. Incumprimento

5/7

Placel



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

Caso se verifique o incumprimento por parte do Centro Social, a Câmara poderá resolver de imediato o presente contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 974/76, de 5 de Novembro.

6. Elementos anexos:

Faz parte integrante do presente protocolo a planta que se anexa na qual se identifica o espaço a ceder.

7. Prazo de validade

As obrigações acordadas pelas partes no presente protocolo extinguem-se com o cumprimento dos seus objectivos.

O presente protocolo só vinculará as partes depois de submetido à apreciação do órgão Câmara Municipal.

Pelo Município de Valongo.

O Presidente da Câmara,

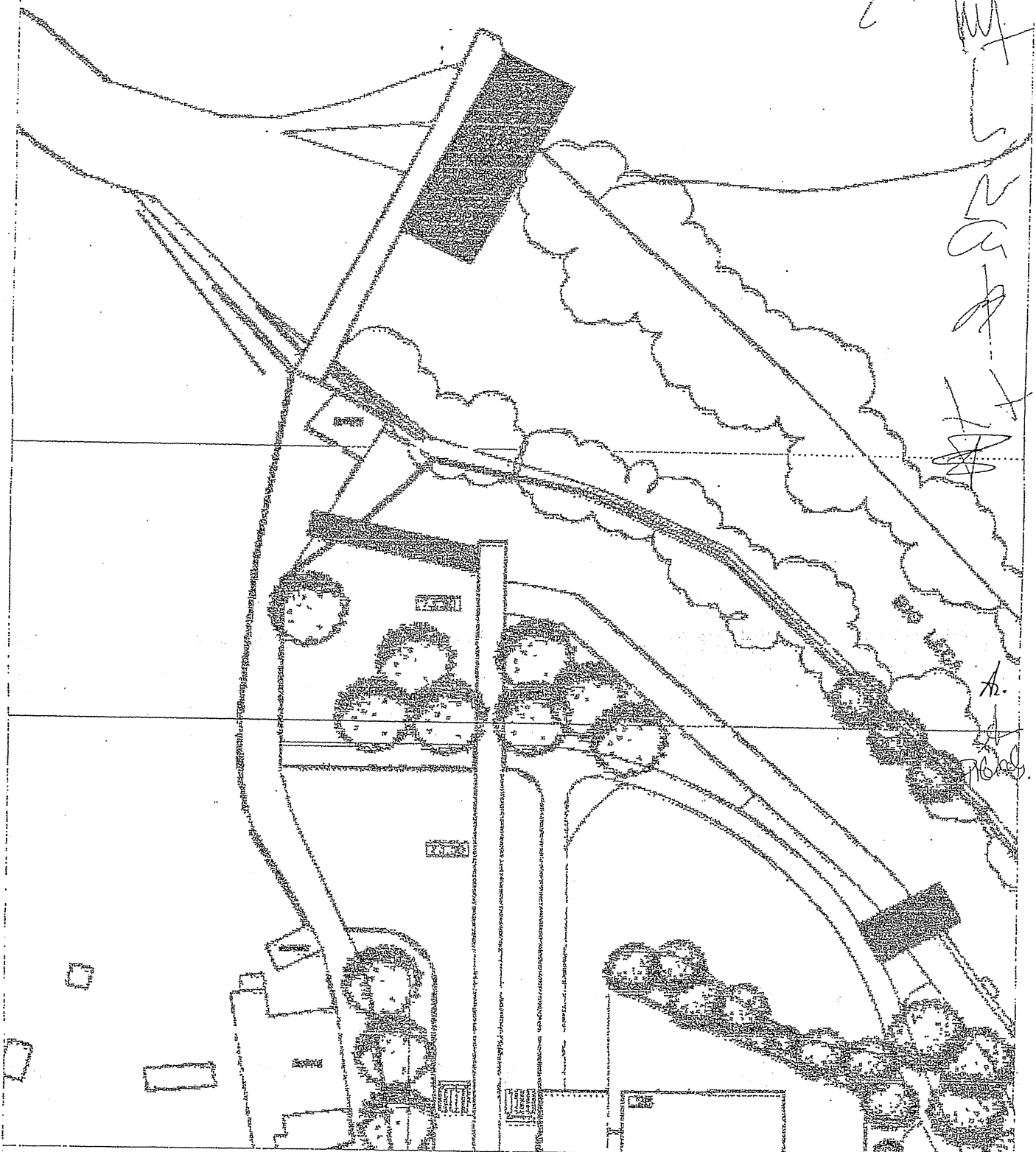
(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)

Pelo Centro Social de Ermesinde.

O Presidente da Direcção,

(Dr. Alberto Castro da Silva Carvalho)

6/7
H. Carlos



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'A. Silva' and other illegible scribbles.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÊMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTARQUICA



DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Moinho com 14 mós, com área coberta de 120.00m², que constitui o artigo urbano n.º 1097, descrito na conservatória do Registo Predial de Valongo com o n.º 03252 / 131293 G2, a ceder pela Câmara Municipal de Valongo ao Centro Social de Ermesinde por um prazo de 30 anos, destinado a actividades lúdicas e culturais

7/7

Handwritten signature 'A. Silva' next to the page number.

ERMESINDE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FEBREIRO / 2007